



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

PORTARIA N.º 7/2020

O Dr. Márcio Trindade Dantas, Juiz de Direito designado para o Juízo Único da Comarca de Marmeleiro O Dr. Márcio Trindade Dantas, MM. Juiz de Direito da Comarca de São João, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 54, § 5º, do Código de Normas) e,

CONSIDERANDO a situação de pandemia pelo COVID-19 e a necessidade da adoção de medidas visando a contenção de sua propagação;

CONSIDERANDO a informação sobre existência de funcionário infectado pelo COVID-19 no âmbito do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Marmeleiro/PR, conforme comunicado nos autos n.º 0076399-96.2020.8.16.6000 (SEI);

CONSIDERANDO a necessidade excepcional de suspensão do expediente até a realização de testes com os demais funcionários e agente delegado, a fim de preservar sua própria saúde e a dos usuários da serventia,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **SUSPENSÃO** do atendimento externo do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Marmeleiro/PR, no dia 5/8/2020, ressalvados os atos urgentes.

Art. 2º **AUTORIZAR** o lançamento no livro caixa da serventia, de gastos com testes laboratoriais para o covid-19, no mês de agosto de 2020, com a identificação dos funcionários testados.

Art. 3º Tratando-se de homologação de suspensão do expediente em data pretérita, dispensa-se a afixação de cópia desta Portaria na porta da serventia.

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se e comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça.

Marmeleiro-PR, 6 de agosto de 2020.

Márcio Trindade Dantas
Juiz de Direito